Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.207 de 11 de maio de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em execução, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme configurações contábeis-orçamentárias constantes do Quadro I do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, visando a cobertura de recursos para abertura do crédito adicional especial disposto no artigo anterior, fica em contrapartida autorizada a arrecadação extraordinária, no Quadro II do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 11 de maio de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 11/5/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 5.207 de 11 de maio de 2023.

Quadro I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Despesa	*Institucional*	*Funcional - Programática*	*Natureza - Elemento*	*Descrição*	*Fonte*	*Valor do Crédito*
121	*02-10*	*10.302.0014.2.197*	*33.90.39*	*Outros Serv. Pessoa Juridica*	*1600*	*R$ 8.780.244,18*
						R$ 8.780.244,18

Quadro II
FONTES DO CREDITO ADICIONAL

Despesa	*Institucional*	*Funcional - Programática*	*Elemento*	*Descrição*	*Fonte*	*Valor da Anulação*
xxx	*xxx*	*xxxxxx*	*xxxxx*	*Recurso do Mac, através da portaria GM/MS Nº 443/2023*	*1600*	*R$ 8.780.244,18*
						R$ 8.780.244,18

Alfenas, 11 de maio de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal